

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº: 863/91

INTERESSADO : Luís Guillermo Moscoso Lavagna

ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar as disciplinas "Cálculo Diferencial e Integral III" e "Matemática II" no IMES de Assis

RELATOR : Consº Antônio Carbonari Netto

PARECER CEE Nº 1537/91

CETG "D" APROVADO EM 13/11/91
COMUNICADO AO PLENO EM 20/11/91

1 - HISTÓRICO

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis indica Luís Guillermo Moscoso Lavagna para lecionar, a partir de 02.08.91, as disciplinas "Cálculo Diferencial e Integral III" no Curso de Ciências com Habilitação em Matemática e "Matemática II" no Curso de Tecnólogo em Processamento de Dados.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 03/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 1079/91.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a indicação de Luís Guillermo Moscoso Lavagna para lecionar as disciplinas "Cálculo Diferencial e Integral III" e "Matemática" no Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis.

São Paulo, 24 de outubro de 1991

a) Consº Antonio Carbonari Netto

Relator

4- DECISÃO DA CÂMARA

À CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, Eduardo Storopoli.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 13.11.91

a) CONSº ANTÔNIO CARBONARI NETTO

Vice-Presidente

no exercício da Presidência